

REQUERIMENTO

MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE APOIO AO EMPREGO

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1. Identificação da entidade empregadora

Nome completo

Nº Identificação de Seg. Social

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças Código de CAE

Código de acesso à Certidão Permanente de Registo Comercial

Morada da sede

C. Postal -

Distrito Concelho Freguesia

Telefone Fax E-mail

2. Apoio pretendido

Isenção do pagamento de contribuições Redução da taxa contributiva

Se indicou isenção do pagamento de contribuições, assinale a opção pretendida:

36 meses

24 meses, em acumulação com apoio directo à contratação até ao valor de dois mil euros

12 meses, na situação de estágio profissional promovido no âmbito de programa público de apoio a estágios profissionais

Se indicou **isenção do pagamento de contribuições** e o contrato de trabalho foi celebrado sem termo, indique se:

Se trata da primeira relação de vínculo laboral com esta entidade empregadora

Resultou de conversão de prestação de serviço

Resultou de conversão de contrato a termo

Resultou da existência de estágio profissional na entidade empregadora

Resultou da prestação de trabalho ao abrigo de contrato de trabalho temporário

Se indicou **redução da taxa contributiva**, assinale a opção pretendida:

Durante o período de 36 meses, por celebração de contrato de trabalho sem termo e a tempo completo, resultante de conversão de contrato de prestação de serviços a entidade empregadora/grupo empresarial.

Durante a vigência do contrato, por celebração de contrato a termo certo e a tempo completo

3. Elementos relativos ao trabalhador contratado

3.1 Identificação

Nome completo

Data de Nascimento Nacionalidade

Ano Mês Dia

Número de identificação civil Nome do documento (B.I., Cartão Cidadão, etc.) Válido até

Nº Identificação de Seg. Social Sexo M F

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças (continua no verso)

3.5 Certificação do trabalhador (Assinale as quadriculas correspondentes à sua situação)

Confirmando a veracidade das informações que me dizem respeito, prestadas pela entidade empregadora.

Contratação de jovem com idade até aos 35 anos

Declaro que nunca celebrei qualquer contrato de trabalho sem termo

Contratação de trabalhador por conversão de contrato de prestação de serviços (*)

Declaro que, no ano anterior, estive na situação de forte dependência económica da entidade empregadora/grupo empresarial e que a minha facturação foi igual ou superior a 50% do total que facturei

Consentimento de comunicação de dados ao IEFP, I.P.

Dou consentimento aos serviços de segurança social, para comunicarem os meus dados ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., para efeitos de candidatura ao apoio directo à contratação.

Data ____/____/____

(assinatura do trabalhador conforme documento de identificação civil válido)

(*) A assinalar apenas no caso de não possuir os documentos comprovativos da forte dependência económica da entidade empregadora/grupo empresarial, indicados na caixa "Documentos a apresentar".

4. Outros elementos

Grau de habilitação escolar do trabalhador

Sabe ler e escrever? Sim Não Se respondeu Sim, possui algum grau de escolaridade? Sim Não

Se respondeu Sim, assinale o grau de escolaridade em que se enquadra:

4 anos 6 anos 9 anos 11 anos 12 anos ensino pós-secundário
 bacharelato licenciatura mestrado doutoramento outra _____

Número de Identificação Bancária (NIB) da entidade empregadora _____

5. Certificação da entidade empregadora

Declaro que esta entidade empregadora: (Assinale as quadriculas correspondentes)

- Tem a situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal
- Se encontra legalmente constituída e registada
- Não se encontra em situação de atraso no pagamento de salários
- Não beneficia nem concorreu à concessão de apoio financeiro, nem de outros apoios ao emprego em função do mesmo posto de trabalho

Mais se declara, para efeitos de apoio directo à contratação, que esta entidade empregadora:

- Dispõe de contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade (POC) aplicável
- Não se encontra em situação de incumprimento em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu
- Não se encontra em nenhuma das situações impeditivas do direito, previstas nos n.º(s) 3, 4 e 7 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro (*)
- Já prestou consentimento ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., possuidor do NIF n.º 501 442 600, para comprovar, através de www.e-financas.gov.pt e de www.seg-social.pt/seguranca-social-directa (**), a sua situação tributária e contributiva regularizadas, perante a administração fiscal e a segurança social

(*) Designadamente condenação em processo-crime decorrente de factos que envolvam disponibilidades financeiras dos fundos estruturais ou em processo-crime ou contra-ordenacional por violação da legislação sobre trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, de deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

(**) Para prestar consentimento deverá aderir previamente à Segurança Social Directa através do sítio www.seg-social.pt.

(continua no verso)

5. Certificação da entidade empregadora (continuação)

Esta entidade empregadora autoriza os serviços competentes da segurança social a:

- Proceder à averiguação oficiosa, junto da administração fiscal, dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas
- Comunicar ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. o Número de Identificação Bancária (NIB) ou quaisquer outros elementos relevantes, para efeitos de eventual pagamento de apoio directo à contratação.

As informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante

Data ____/____/____

(carimbo da entidade empregadora e assinatura do seu representante legal)

Documentos a apresentar

Fotocópia de:

Em todas as situações

- Contrato de trabalho actual ■ Contratos de trabalho anteriores, caso tenham revestido forma escrita.

Trabalhador com contrato de prestação de serviços

Dois recibos, pelo menos, comprovativos do pagamento de serviços prestados no ano anterior, emitidos em modelo oficial dos titulares de rendimentos da categoria B, constituindo prova de dependência económica em relação à entidade empregadora/grupo empresarial.

Trabalhador contratado na sequência de conversão de contrato de prestação de serviços

Um recibo, pelo menos, comprovativo do pagamento de serviços prestados no ano anterior, emitido em modelo oficial dos titulares de rendimentos da categoria B, em relação à entidade empregadora/grupo empresarial.

Ex-recluso

Declaração do estabelecimento prisional, comprovativa da situação de ex-recluso.

Ex-toxicodependente

Declaração médica, comprovativa da situação de ex-toxicodependente.

Requerente do apoio directo à contratação

Documento comprovativo do NIB, designadamente, declaração bancária ou fotocópia da caderneta bancária onde conste, como titular da conta, o nome da entidade empregadora.

Nota

Caso o trabalhador não se encontre inscrito na segurança social, deverá promover a sua inscrição junto dos respectivos serviços, através de modelo próprio.

Local e prazo de entrega

O requerimento deve ser apresentado, pela entidade empregadora, nos serviços do Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P. onde se situa o local de trabalho do trabalhador contratado, até ao mês seguinte ao da celebração do contrato de trabalho.

Informações

- A cessação do contrato de trabalho, por iniciativa da entidade empregadora, com base em despedimento sem justa causa, despedimento colectivo, extinção do posto de trabalho ou despedimento por inadaptação, dá lugar à exigência da devolução das contribuições relativas ao período durante o qual tenha vigorado a dispensa e à reposição dos montantes relativos aos apoios atribuídos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
- Nas situações de contratação a tempo parcial o apoio directo à contratação é reduzido em percentagem do período normal de trabalho.
- O não consentimento na disponibilização do NIB ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. impossibilita o pagamento do apoio à contratação.

OS DADOS CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

O apoio directo à contratação é suportado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., podendo ser objecto de co-financiamento no âmbito do Programa Operacional de Potencial Humano (POPH)



QUALIFICAR É CRESCER



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA